



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

DELIBERAÇÃO COEPE Nº 24, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

APROVA O
REGULAMENTO
DE ESTÁGIO
DOCÊNCIA DE
ALUNOS DE PÓS-
GRADUAÇÃO.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que consta no processo nº E-26/002/574/2013, na sua 123ª Reunião Ordinária realizada em 16 de setembro de 2021,

DELIBERA:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento de Estágio Docência de alunos de pós-graduação externos à Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste – UEZO, constante no anexo desta Deliberação.

Art. 2º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Deliberação COEPE nº 039 de 10 julho de 2013.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 2021

Dario Nepomuceno da Silva Neto
Presidente em exercício
ID 4280135-4



Documento assinado eletronicamente por **Dario Nepomuceno da Silva Neto, Vice-Reitor**, em 17/09/2021, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **22298690** e o código CRC **8861E42E**.

ANEXO

(Deliberação COEPE nº 24/2021)

REGULAMENTO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA DE ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EXTERNOS À UEZO

Art. 1º - O estágio docência tem por objetivo preparar os alunos regularmente matriculados em cursos de pós-graduação de Instituições de Ensino Superior, para o exercício da docência.

As atividades do estágio docência compreendem:

- a) Regência de classe, assumindo no máximo 40% das atividades docentes, conforme estabelecido no seu plano de atividades;
- b) Elaboração de material didático e pesquisa sobre bibliografia complementar
- c) Auxílio ao professor responsável da disciplina no planejamento e condução de aulas teóricas e práticas;
- d) Auxílio ao professor responsável da disciplina na orientação de trabalhos acadêmicos de alunos regularmente matriculados no curso de graduação;
- e) Participação em seminários e atividades extraclasse promovidos pela disciplina;
- f) Outras atividades realizadas em comum acordo entre o pós-graduando e o professor responsável pela disciplina, desde que não infrinjam este Regulamento.

Art. 2º – O estágio será desenvolvido mediante preenchimento do requerimento constante no anexo I e entregue na sua respectiva Unidade Universitária.

§1º – Constituem campos de estágio as disciplinas dos currículos dos cursos de graduação da UEZO

§2º – A duração mínima do estágio será estabelecida pela Instituição de Ensino de origem.

§3º – Será admitido apenas um estagiário por disciplina.

§4º – A natureza das atividades propostas para o estágio docência deve ser compatível com a formação do aluno estagiário.

Art. 3º – A direção da Unidade Universitária, juntamente com o professor responsável pela disciplina concedente, serão os responsáveis pela avaliação da solicitação do estágio.

Parágrafo único: A direção de Unidade Universitária encaminhará para Pró-reitoria de Graduação as solicitações deferidas

Art. 4º – O acompanhamento do estágio será do professor responsável pela disciplina concedente.

Art. 5º – Não será permitida atividade de docência sem a presença do professor responsável pela disciplina.

Art. 6º – Não será permitida a avaliação de rendimento escolar dos alunos da graduação exclusivamente por atividade desenvolvida pelo estagiário.

Art. 7º – É vedado ao estagiário docência ministrar aulas práticas na ausência do professor responsável pela disciplina.

Art. 8º – É vedado ao professor responsável pela disciplina determinar a realização pelo estagiário de atividades não previstas no escopo da disciplina.

Art.9º – O estágio docência não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a UEZO.

Art. 10 – é de responsabilidade da Pró-reitoria de Graduação a emissão de declaração de conclusão do estágio docência.

Art. 11 – Os casos omissos na aplicação desta Deliberação serão resolvidos pelo Pró-reitoria de Graduação.

Anexo I

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ESTÁGIO DOCÊNCIA

NOME DO ESTAGIÁRIO: _____

INSTITUIÇÃO DE ORIGEM: _____

PROGRAMA: _____

MATRÍCULA: _____

CPF: _____

E-MAIL: _____ FONE: _____

DISCIPLINA: _____

CURSO: _____

PROFESSOR RESPONSÁVEL: _____

CARGA HORÁRIA: _____

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor responsável pela disciplina

Assinatura do Estagiário

Assinatura da direção de Unidade Universitária

Referência: Processo nº SEI-260002/000166/2021

SEI nº 22298690

Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203, - Bairro Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23070-200

Telefone: (21) 2332-7530 - www.uezo.rj.gov.br